PREGÃO PRESENCIAL 010/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017

Aos doze dias do mês de maio de 2017, autorizado pelo ato das folhas (40) do processo de Pregão Presencial nº 010/2017, Processo de Registro de Preços nº 022/2017 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 017/2017, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.331.788/0031-34, representado pelo Sr. Adriano de Ávila, à saber:

1	1	
1		

1.1.						
ITEM	QUANT/	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITARI O	PREÇO TOTAL
01	2.000	M3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL. ESPECIFICAÇÃO CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL.	ARI LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 10,00	R\$20.000,00
02	30	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COUGHT ASSIST. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.	E70 RESPIRONICS	R\$ 1.330,00	R\$39.900,00
03	1.000	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DO ASPIRADOR DOMICILIAR DE SECREÇÃO. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.	NEVONI 5005/NSR	R\$66,30	R\$66.300,00
04	300	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE NOBREAK. ESPECIFICAÇÃO CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL.	SMS – NET 4+	R\$150,00	R\$45.000,00
05	300	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO- INVASIVA (CPAP). A ESPECIFICAÇÃO CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL.	RESMED	R\$150,00	R\$45.000,00
06	2.000	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR. A ESPECIFICAÇÃO CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL.	AIR SEP/NEW LIFE	R\$206,50	R\$413.000,00
07	300	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SUPORTE PRESSÓRIO INVASIVO E/OU NÃO INVASIVO (BIPAP). ESPECIFICAÇÃO CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL.	SYNCHRONY - RESPIRONIC	R\$490,00	R\$147.000,00
08	300	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ELETRICO. ESPECIFICAÇÃO CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL.	NEW LIFE- INENSITY – AIR SEP	R\$330,00	R\$99.000,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 875.200,00(oitocentos e setenta e cinco mil e duzentos reis).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

Processo nº 022/2017 – Pag. 1

PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

- 3. O fornecimento do (s) serviço (s) desta licitação será de 24 horas após a Ordem de Serviço.
- 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- 4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- 5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

$02.08.01.10.301.0012.2211.3.3.90.30.00 \\ 02.08.01.10.301.0012.2211.3.3.90.39.00$

- 7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4°, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - b) advertência por escrito;
 - c) multa
 - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- 9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 010/2017
- 11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 010/2017 a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr (a). Maria Cristina Sennes Santos, representante da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.
- 13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá MG, esgotadas as vias administrativas.

PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Adriano de Ávila, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 12 de maio de 2017

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA Adriano de Ávila Detentora da Ata